



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 12/2024

DÁ DENOMINAÇÃO DE PRAÇA CRISTO REDENTOR.

O Vereador subscrevente, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “Praça Cristo Redentor”, a Praça localizada no Distrito do Porto dos Mendes, na interseção da Estrada João de Deus Fiorini com a Rua Cristiano Pereira.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de março de 2024.

João Eduardo Freire Teodoro
João Eduardo Freire Teodoro
Vereador

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
SAÚDE E ASSISTÊNCIA
RECEBEU CÓPIA EM 25/03/24
RELATOR

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
Recebi a cópia em 25/03/24
RELATOR

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
RECEBEU CÓPIA EM 25/03/24
RELATOR

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO FINAL
RECEBEU CÓPIA EM 25/03/24
RELATOR



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

A proposta de denominar a praça situada na entrada do Distrito de Porto dos Mendes como "Praça Cristo Redentor" surge em resposta a um pedido dos moradores locais, refletindo o desejo e o reconhecimento da importância sócio-cultural que esta pequena réplica do Cristo Redentor detém para a comunidade.

A presença da réplica do Cristo Redentor na praça em questão não só adiciona um elemento estético significativo à área, mas também carrega um profundo simbolismo para os habitantes locais.

Ao atender ao pedido dos moradores para denominar o logradouro como "Praça Cristo Redentor", o objetivo é não apenas reconhecer e celebrar a presença desta representação icônica, mas também fortalecer o sentimento de identidade e comunidade entre os cidadãos locais. A designação da praça como tal enriquecerá o patrimônio histórico e cultural da região.

Portanto, considerando o pedido expresso dos moradores do Distrito de Porto dos Mendes, bem como os benefícios culturais, sociais e econômicos que esta denominação pode proporcionar, propõe-se a aprovação do presente Projeto de Lei.